

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2013-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

10- SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Projeto 1020-Aquisição de Equipamento de Bombeamento de Água.

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 4.950,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR

R\$ 4.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo

1º da presente Lei, a redução da seguinte dotação orçamentaria

10- SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO MUNICIPAL

1001-Departamento de Transportes

Projeto 1.012- Construção de Pavilhão para o Parque de Máquinas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 4.950.00

Obias e ilistalações

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei

naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2013

Luiz Mateus Cenci Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 10 À 25.06.2013